



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**DR.º JOÃO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES, Vice -
Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Considerando a aprovação do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, competências e atribuições, publicado no Diário da República n.º 12, 2.ª Série de de 17 de janeiro de 2013, a organização, instrução e acompanhamento dos processos de contraordenação da Câmara Municipal passou a ser competência da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência.

No uso das competências delegadas por via do despacho, datado de 04 de novembro do ano de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na parte a que respeita a instrução de processos de contraordenações, conjugado com a alínea p) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro,

- 1 - Nomeio como instrutor de processos de contraordenações que correm os seus termos por esta Edilidade, Maria José Miguel Lopes, Técnica Superior (Jurista)
- 2 - Nomeio, também, como escrivã para todos os processos a instruir pela nomeada no ponto 1 do presente despacho, a assistente técnica, Isabel Silva Fernandes.
- 3 – São ratificados todos os atos entretanto praticados que, estejam em conformidade com o presente despacho.
- 4 – O presente despacho produz efeitos imediatos.
- 5 – Publique-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Mogadouro, 8 de abril de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Henriques', enclosed within a large, stylized oval flourish.

(João Manuel dos Santos Henriques, Dr.º)